



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa física para a Locação de Imóvel localizado na Passagem Nossa Senhora de Nazaré, 22 – Bairro: Taíra, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Taíra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a Locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atender suas demandas com funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Taíra.

2.3. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da Dispensa de Licitação para a realização deste processo justifica-se pelo Art. 24 inciso X da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Imóvel localizado na Passagem Nossa Senhora de Nazaré, 22 – Bairro: Taíra, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, medindo 128,55 m2 conforme Laudo de Avaliação.

7. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor de R\$ 1.200,00 a ser pago levará em conta a avaliação efetuada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação conforme Laudo de Avaliação de Imóveis, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

As despesas acorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Exercício: 2018

1515 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2.064- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pela Locação, até o décimo dia útil de cada mês correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE

Bragança

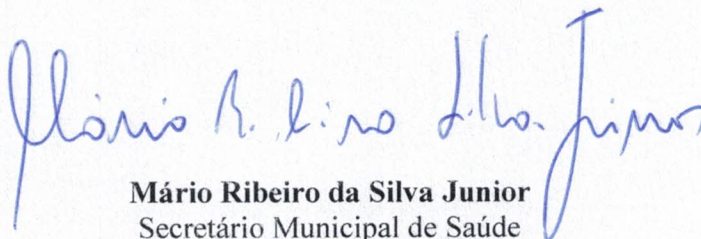
UNIDOS PARA FAZER O MELHOR



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.
- 9.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Bragança - PA, 16 de fevereiro de 2018.



Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde